



RESOLUÇÃO Nº 019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Reajuste de Níveis e Vencimentos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA.**

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Anexo II – Níveis e Vencimentos apresentados com o reajuste de 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, que passa a fazer parte desta resolução.

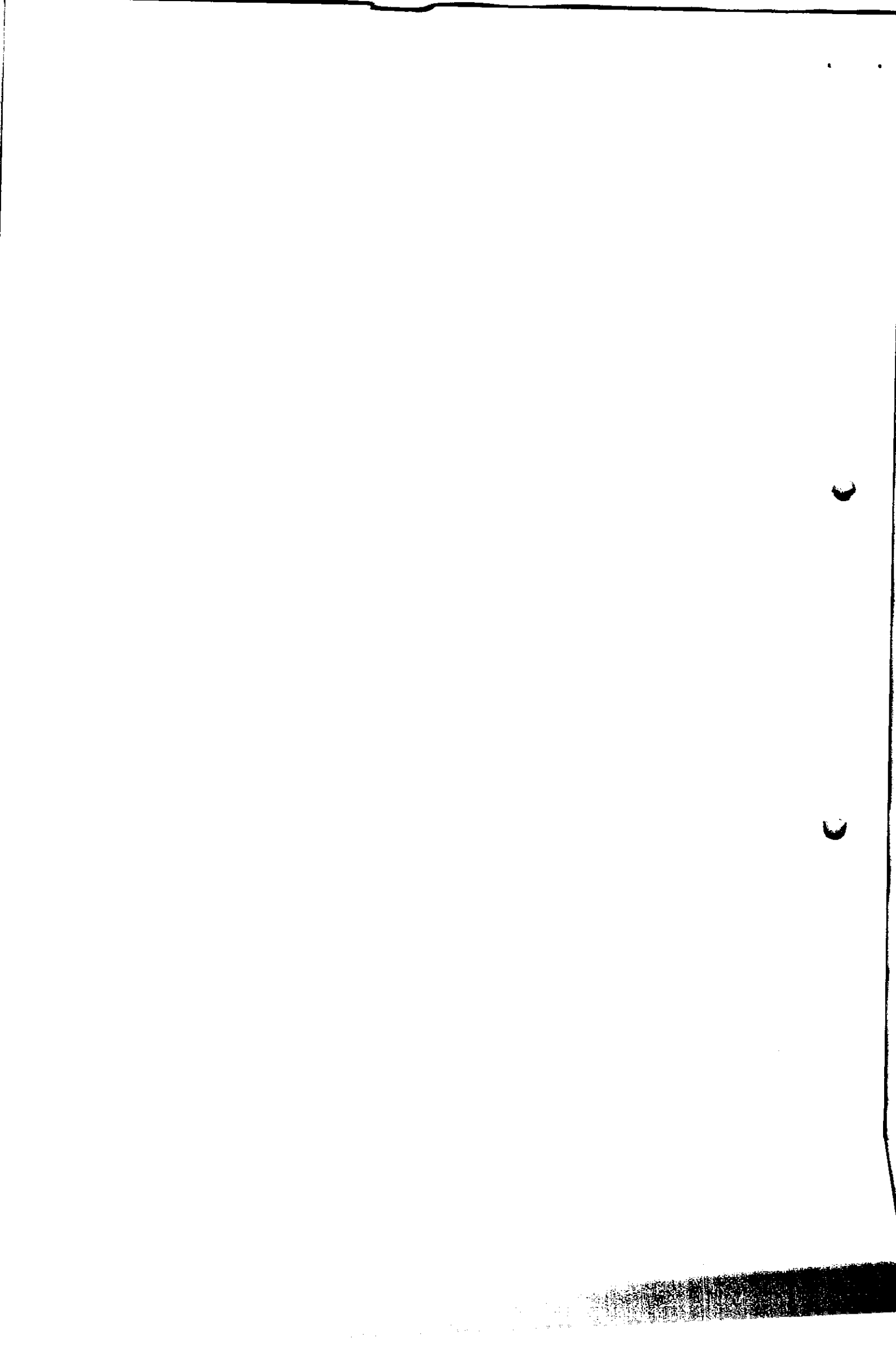
Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir de 04 de janeiro de 2016.

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2015.

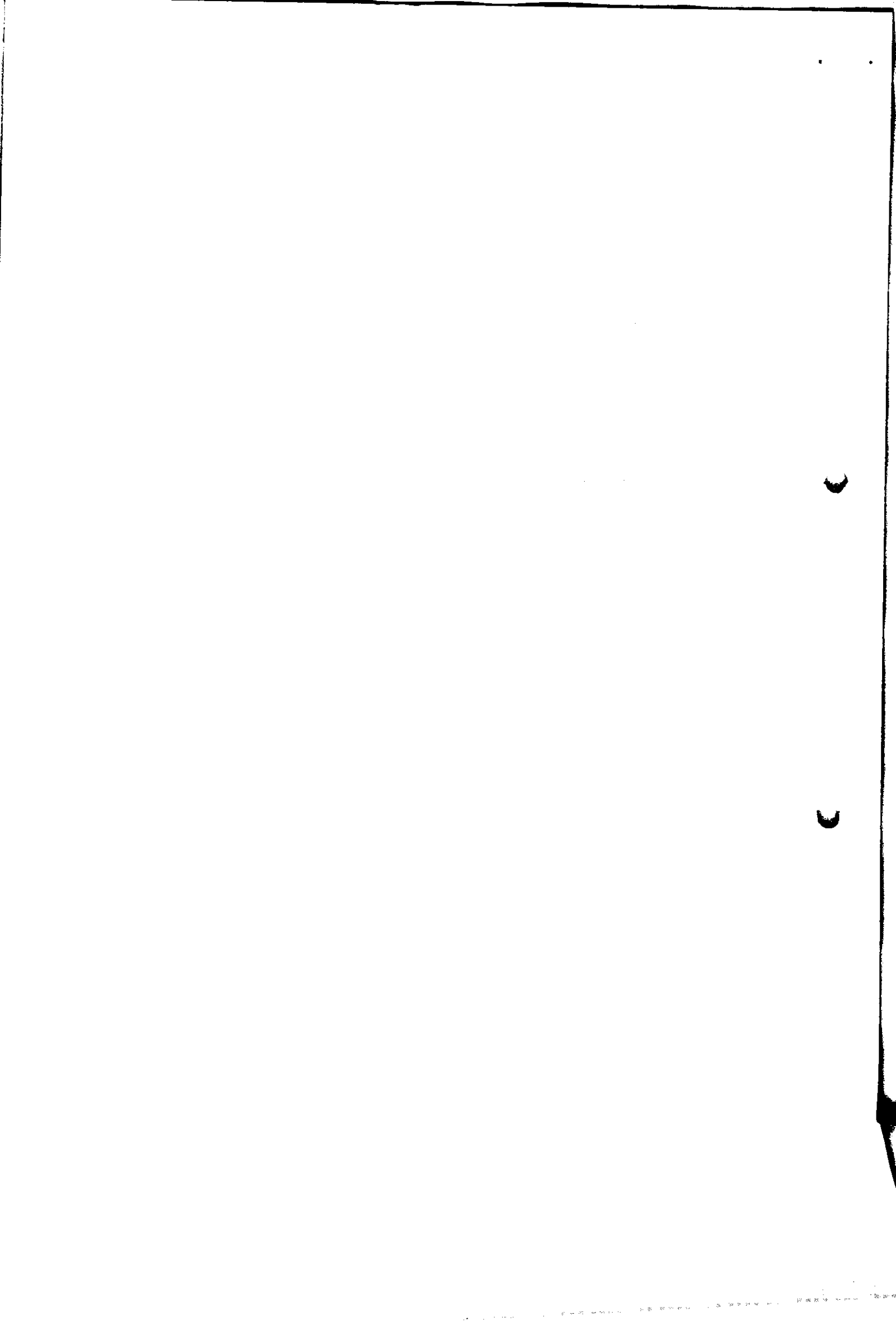

NAILTON COTRIM HERINGER
Presidente

ANEXO II DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES APLICADO 18,5%

NIVEL	VENCIMENTOS R\$	NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
1	567,38	38	819,90
2	573,05	39	828,10
3	578,78	40	836,38
4	584,57	41	844,75
5	590,42	42	853,20
6	596,32	43	861,73
7	602,28	44	870,35
8	608,31	45	879,05
9	614,39	46	887,84
10	620,53	47	896,72
11	626,74	48	905,68
12	633,01	49	914,74
13	639,34	50	923,89
14	645,73	51	933,13
15	652,19	52	942,46
16	658,71	53	951,88
17	665,30	54	961,40
18	671,95	55	971,02
19	678,67	56	980,73
20	685,45	57	990,53
21	692,31	58	1.000,44
22	699,23	59	1.010,44
23	706,22	60	1.020,55
24	713,29	61	1.030,75
25	720,42	62	1.041,06
26	727,62	63	1.051,47
27	734,90	64	1.061,99
28	742,25	65	1.072,61
29	749,67	66	1.083,33
30	757,17	67	1.094,17
31	764,74	68	1.105,11
32	772,39	69	1.116,16
33	780,11	70	1.127,32
34	787,91	71	1.138,59
35	795,79	72	1.149,98
36	803,75	73	1.161,48
37	811,79	74	1.173,09

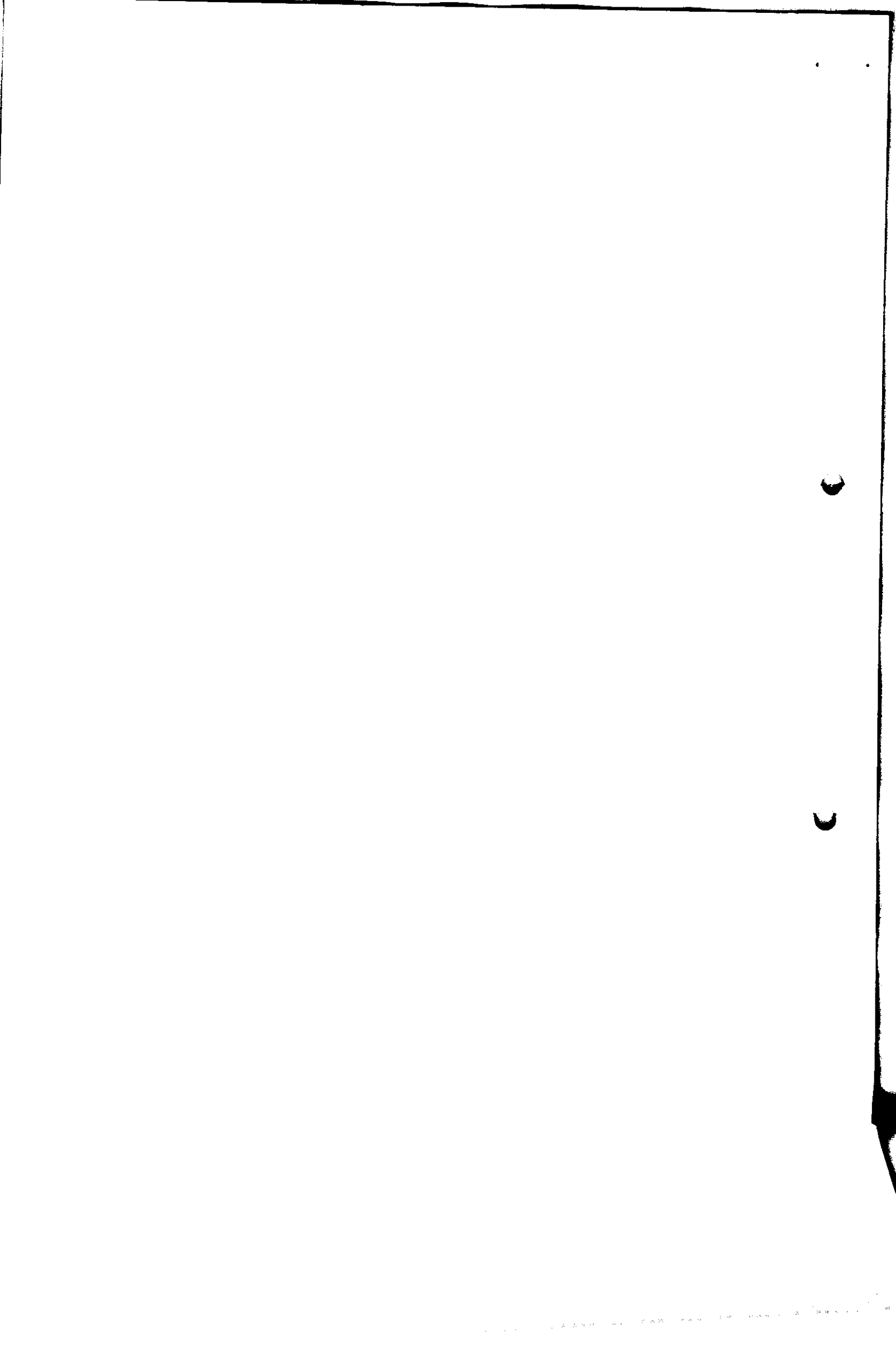


75	1.184,82	112	1.712,16
76	1.196,67	113	1.729,28
77	1.208,64	114	1.746,58
78	1.220,73	115	1.764,04
79	1.232,93	116	1.781,68
80	1.245,26	117	1.799,50
81	1.257,72	118	1.817,49
82	1.270,29	119	1.835,67
83	1.283,00	120	1.854,03
84	1.295,83	121	1.872,57
85	1.308,78	122	1.891,29
86	1.321,87	123	1.910,21
87	1.335,09	124	1.929,31
88	1.348,44	125	1.948,60
89	1.361,93	126	1.968,09
90	1.375,54	127	1.987,77
91	1.389,30	128	2.007,65
92	1.403,19	129	2.027,72
93	1.417,23	130	2.048,00
94	1.431,40	131	2.068,48
95	1.445,71	132	2.089,16
96	1.460,17	133	2.110,06
97	1.474,77	134	2.131,16
98	1.489,52	135	2.152,47
99	1.504,41	136	2.173,99
100	1.519,46	137	2.195,73
101	1.534,65	138	2.217,69
102	1.550,00	139	2.239,87
103	1.565,50	140	2.262,26
104	1.581,15	141	2.284,89
105	1.596,96	142	2.307,74
106	1.612,93	143	2.330,81
107	1.629,06	144	2.354,12
108	1.645,35	145	2.377,66
109	1.661,81	146	2.401,44
110	1.678,43	147	2.425,45
111	1.695,21	148	2.449,71



149 2.474,21
150 2.498,95
151 2.523,94
152 2.549,18
153 2.574,67
154 2.600,42
155 2.626,42
156 2.652,68
157 2.679,21
158 2.706,00
159 2.733,06
160 2.760,39
161 2.788,00
162 2.815,88
163 2.844,04
164 2.872,48
165 2.901,20
166 2.930,21
167 2.959,51
168 2.989,11
169 3.019,00
170 3.049,19
171 3.079,68
172 3.110,48
173 3.141,58
174 3.173,00
175 3.204,73
176 3.236,78
177 3.269,15
178 3.301,84
179 3.334,86
180 3.368,20
181 3.401,89
182 3.435,90
183 3.470,26

184 3.504,97
185 3.540,02
186 3.575,42
187 3.611,17
188 3.647,28
189 3.683,76
190 3.720,59
191 3.757,80
192 3.795,38
193 3.833,33
194 3.871,66
195 3.910,38
196 3.949,48
197 3.988,98
198 4.028,87
199 4.069,16
200 4.109,85
201 4.150,95
202 4.192,46
203 4.234,38
204 4.276,73
205 4.319,49
206 4.362,69
207 4.406,31
208 4.450,38
209 4.494,88
210 4.539,83
211 4.585,23
212 4.631,08
213 4.677,39
214 4.724,17
215 4.771,41
216 4.819,12
217 4.867,31
218 4.915,99



219	4.965,15	245	6.431,14
220	5.014,80	246	6.495,45
221	5.064,94	247	6.560,40
222	5.115,59	248	6.626,01
223	5.166,75	249	6.692,27
224	5.218,42	250	6.759,19
225	5.270,60	251	6.826,78
226	5.323,31	252	6.895,05
227	5.376,54	253	6.964,00
228	5.430,31	254	7.033,64
229	5.484,61	255	7.103,98
230	5.539,46	256	7.175,01
231	5.594,85	257	7.246,77
232	5.650,80	258	7.319,23
233	5.707,31	259	7.392,43
234	5.764,38	260	7.466,35
235	5.822,02	261	7.541,01
236	5.880,24	262	7.616,42
237	5.939,05	263	7.692,59
238	5.998,44	264	7.769,51
239	6.058,42	265	7.847,21
240	6.119,01	266	7.925,68
241	6.180,20	267	8.004,94
242	6.242,00	268	8.084,99
243	6.304,42	269	8.165,84
244	6.367,46	270	8.247,49



IMPACTO REAJUSTE SALARIAL 2016		
Itens	Descrição das despesas e receitas	Valores e Índices
1	Folha de pagamento atual do período de janeiro de 2015 a novembro de 2015 , incluindo todos os gastos com pessoal do Consórcio.	R\$ 245.011,17
2	Receita orçamentária realizada dos meses de janeiro de 2015 a novembro de 2015	R\$ 561.812,79
3	Índice da folha de pagamento do CISAB, na receita até novembro de 2015.	43,61%
4	Previsão no orçamento da folha de pagamento anual para o exercício de 2015 .	R\$ 454.200,00
5	Previsão orçamentária das receitas para o exercício de 2015.	R\$ 900.917,00
6	Índice da folha de pagamento prevista no orçamento do CISAB, sobre a receita prevista de 2015.	50,42%
7	Previsão de execução da folha de pagamento anual para o exercício de 2015 , base salários atuais.	R\$ 281.307,69
8	Previsão de execução da receita com base no período de janeiro a novembro de 2015. Média mensal de receita orçamentária 2015 = R\$ 51.073,89	R\$ 612.886,68
9	Índice da folha de pagamento, com base nos salários atuais do CISAB, sobre a receita prevista de 2015.	45,90%
10	Previsão de execução da despesa com base no período de janeiro a novembro de 2015 => (I) + (II)	R\$ 547.194,52



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	(I) Média mensal de outras despesas orçamentárias de 2015 = R\$ 22.157,24 12 meses = 265.886,83	
	(II) Previsão de execução da folha de pagamento anual para o exercício de 2015, base salários atuais = R\$ 281.307,69	
11	Previsão de superávit orçamentário -> Previsão de execução de Receita (-) Previsão de execução de Despesas	R\$ 65.692,16
12	Previsão no orçamento da folha de pagamento anual para o exercício de 2016.	R\$ 446.600,00
13	Previsão orçamentária das receitas para o exercício de 2016.	R\$ 922.723,72
14	Índice da folha de pagamento prevista no orçamento do CISAB, sobre a receita prevista de 2016.	48,40%
15	Previsão de gastos com a folha de pagamento para 2016 com o reajuste de 39,66%	R\$ 391.235,10
16	Aumento em valor da folha de pagamento com o reajuste de 39,66%	R\$ 109.927,41
17	Aumento mensal correspondente a:	R\$ 9.160,62
18	Índice da folha de pagamento prevista com reajuste de 39,66% sobre o orçamento previsto para 2016.	42,40%
19	Previsão de gastos com a folha de pagamento para 2016 com o reajuste de 18,5% e redução de carga horária para 5hs diárias (25hs semanais) dos cargos de Engenharia e Química.	R\$ 332.976,74
20	Aumento em valor da folha de pagamento com o reajuste de 18,5% e redução de carga horária para 5hs diárias (25hs semanais) dos cargos de Engenharia e Química.	R\$ 51.669,05
21	Aumento mensal correspondente a:	R\$ 4.305,75



22	Índice da folha de pagamento prevista com reajuste de 18,5% sobre o orçamento previsto para 2016.	36,09%
----	---	--------

* **Observação:** os valores previstos como despesa com pessoal não incluem pagamento a Superintendente, tendo visto que atualmente não é feito pagamento pela folha e sim restituição do salário proporcional aos dias disponibilizados ao CISAB.

ANÁLISE DO IMPACTO DE REAJUSTE SALARIAL PREVISTO PARA 2016

O CISAB possui saldo orçamentário para despesas com pessoal e encargos no valor de R\$ 454.200,00. Esse valor representa 50,42% da receita total prevista para 2015 (R\$ 900.917,00).

Com base nos dados realizados durante o período de janeiro a novembro de 2015, o total já gasto com despesas com pessoal pelo CISAB é de R\$ 245.011,17 e o total arrecadado até o mesmo período foi de R\$ 561.812,79. Portanto, a folha de pagamento representou, até este período, 43,61% da receita arrecadada. Nota-se que, tanto o valor arrecadado (62,36%) como o valor gasto com pessoal (53,94%), não atingirão o valor previsto no orçamento, dado que só falta (um) mês para o fim do exercício de 2015.

A previsão dos gastos com pessoal e encargos com base na atual folha de pagamento do CISAB representa um valor anual de R\$ 281.307,69. A previsão da receita para o ano de 2015, com base na arrecadação durante o período de janeiro a novembro de 2015, corresponde a R\$ 612.886,68. Com essa previsão, o índice de gastos com pessoal do CISAB, com relação à receita prevista para 2015, será de 45,90%. O limite de gastos com pessoal, conforme LRF é de 60% da receita corrente líquida, levando em consideração que o consórcio não tem um legislativo. Desta forma, estamos com uma margem de segurança de 14,10% (R\$ 86.424,32).

Para o ano de 2016 foi previsto um gasto com despesa de pessoal e encargos anual de R\$ 446.600,00, e uma arrecadação acumulada de R\$ 922.723,72. Portanto, as despesas com pessoal representam 48,40% da receita prevista para este exercício.

Levando em consideração que não houve um grande aumento do orçamento de 2016 em relação ao do ano de 2015, somente 2,42%, iremos considerar que a arrecadação durante o ano de 2016 seja basicamente a mesma do ano de 2015. Dessa forma, temos uma margem de segurança conforme o limite da LRF de R\$ 86.424,32 com despesa de pessoal. Essa margem, para fins de

previsão de reajuste, pode ser considerada um dos limites para o reajuste a ser implantando no ano de 2016.

Além dessa margem com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que considerar uma margem orçamentária e financeira. Levando em consideração também ao reajuste mínimo orçamentário do ano de 2016 em relação ao ano de 2015, vamos supor que os ambientes de gastos e arrecadação sejam também semelhantes. Portanto, como limite orçamentário e financeiro para 2016 utilizou-se o superávit esperado para o ano de 2015, com base na execução orçamentária de janeiro a novembro do ano, que corresponde a R\$ 65.692,16.

O reajuste salarial do ano de 2016 deve ser analisado de forma a cobrir a defasagem dos salários, cujo ultimo reajuste foi dado no ano de 2012. Se basearmos os aumentos do salário mínimo a defasagem salarial do CISAB seria de 39,15%. Outro fator que interferirá no valor do reajuste é o salário mínimo profissional, conforme consta na lei federal nº 4.950-A de 22/04/1966.

Com base as informações relacionadas acima, foi feito 2 (duas) propostas de reajuste salarial, sendo elas:

1. Reajuste de 39,66%; (6 x Salário 2016 (R\$ 865,50) – 6hs diárias trabalho)
2. Reajuste de 18,5% e redução da carga horária para 5hs diárias (25hs semanais) dos cargos de Engenharia e Química.

A primeira proposta terá um impacto corresponde à receita orçamentária prevista para 2016 de 42,40%. Enquanto a segunda proposta impactará a receita orçada em 36,09%. Esses índices indicam que, utilizando como base a receita orçada para 2016, nenhuma das propostas irá atingir o limite com gastos de pessoal imposto para LRF.

Agora, utilizando a margem da LRF que foi estipulada anteriormente, levando em consideração a arrecadação do ano de 2015, somente a proposta 1 (R\$ 51.669,05) seria aceitável, pois o impacto dela é menor de R\$ 86.424,32.

Verificando a análise feita para determinar uma margem orçamentária e financeira, que foi de R\$ 65.692,16, também, somente a proposta 2 atenderia a este limite.

Portanto, sugere-se que o reajuste aplicado a partir do próximo exercício seja de 18,5%, com base na análise do impacto descrita acima, e que seja feita a redução da carga horária para 5hs diárias (25hs semanais) dos cargos de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Engenharia e Química, para atendimento a lei do salário mínimo profissional – lei federal nº 4.950-A de 22/04/1966.

Essas análises podem ser discutidas, pois esses valores de margem de segurança que foram utilizados como limite são somente previsões.

Viçosa, 09 de dezembro de 2015

Cleyde Maria Bitencourt
Contadora